

EDITAL N° 039/2020-PGDRA

DE CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE **DOCENTE COLABORADOR** PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO – MESTRADO E DOUTORADO DA UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 260/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que apresenta as normas de credenciamento, permanência e descredenciamento no quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - Estarão abertas no período de **27 de novembro a 07 de dezembro de 2020**, a convocação de candidatos ao credenciamento de 1 (uma) vaga como docente colaborador no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio-PGDRA, para o quadriênio 2021/2024, na área de concentração em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, linha de pesquisa **Cadeias Produtivas**, para ofertar disciplina relacionada a temática de "empreendimentos associativos e desenvolvimento regional/local".

Art. 2° - A solicitação deve ser encaminhada exclusivamente por e-mail (mestradodra@hotmail.com), mediante o anexo no e-mail dos seguintes documentos:

- I. Currículo Lattes atualizado em formato PDF;
- II. Formulário para análise do currículo lattes (Anexo I deste edital), **ASSINADA e PREENCHIDA** a coluna "Pontuação autoatribuída Candidato(a)", somente a produção dos últimos 4 anos (de 2016 a 2020);

Art. 3º - Para ser credenciado como Professor Colaborador do PGDRA é necessário:

- I. Possuir Título de Doutor;
- II. Possuir produção científica compatível com a Linha de Pesquisa de **Cadeias Produtivas**;
- III. Possuir produção científica (Anexo I deste edital), correspondente, no mínimo, a 150 pontos;

Art. 4º - A linha de pesquisa em **Cadeias Produtivas** - aborda temas relativos à economia e gestão dos negócios agroindustriais, ressaltando questões como: a organização agroindustrial, concorrência, finanças, logística, comércio exterior, qualidade e segurança em alimentos e inovações tecnológicas;

Art. 5º - As etapas de seleção são individuais e constituem-se de duas etapas:

1º) Análise do Currículo Lattes - Anexo I (eliminatória e classificatória);

2º) Entrevista (classificatória).

§ 1º Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) para cada etapa. A NOTA FINAL será constituída da seguinte forma:

<p>NOTA FINAL: TOTAL da Análise do Currículo Lattes*0,40 + Total da Entrevista*0,60</p>
--

ETAPAS DE SELEÇÃO - PRIMEIRA ETAPA

§ 2º **Primeira etapa:** Análise do Currículo Lattes.

- I. A análise utiliza o Anexo I, que deve ser encaminhado, preenchida a coluna "pontuação autoatribuída".
- II. A nota dessa etapa irá compor a nota final de classificação do candidato.

§3º Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) para a Análise do Currículo Lattes e será publicado somente o resultado final (somatório, o TOTAL).

ETAPAS DE SELEÇÃO – SEGUNDA ETAPA

§ 4º **Segunda etapa:** Entrevista. Abordará assuntos relacionados com a formação acadêmica e científica do candidato.

I. Será no modo remoto/síncrono, por videoconferência.

II. O tempo de entrevista, bem como a ordem de entrevista serão divulgados no edital de Publicação com o resultado da primeira etapa de seleção.

§ 5º Os critérios utilizados para a Entrevista são:

QUESITOS	CRITÉRIOS	PESO
• Formação acadêmica e científica	• Apresentação oral e sucinta do candidato e da sua formação acadêmica e científica;	50
• Razões de escolha do PGDRA e possíveis contribuições para o Programa	• Apresentação oral e sucinta ressaltando o porquê da escolha do PGDRA e quais as contribuições esperadas do candidato em relação ao PGDRA? Condições do candidato para dedicação às atividades do PGDRA? E outros elementos que poderão ser apontados pela comissão de avaliação.	50
• TOTAL		100

§6º – Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) para a avaliação da Entrevista e será publicado somente o somatório, o TOTAL.

Art. 6º – Os candidatos serão classificados, na ordem decrescente por notas, conforme estabelecido no **Art. 5º**.

Parágrafo único – Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério para o desempate será o seguinte:

- 1º) Maior nota na prova oral/entrevista;
- 2º) Maior nota no currículo lattes.

Art. 7º – O Processo Seletivo compreende as seguintes etapas:

ETAPA	DATA
Inscrições, anexando os documentos	27 de novembro a 07 de dezembro de 2020
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	08 de dezembro de 2020
Prazo para recurso contra indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições	09 de dezembro de 2020
Resultado final da análise do recurso contra indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições	10 de dezembro de 2020
Publicação do Edital com o resultado da primeira etapa de seleção	11 de dezembro de 2020
Prazo para recurso contra o Edital com o resultado da	15 de dezembro de 2020

primeira etapa de seleção	
Resultado final da análise do recurso contra o Edital de resultado da primeira etapa de seleção	16 de dezembro de 2020
Realização da Segunda Etapa de seleção (Prova Oral/Entrevista)	17 de dezembro de 2020
Publicação do Edital com o resultado da Segunda Etapa de seleção e com Resultado Final de seleção	18 de dezembro de 2020
Prazo para recurso contra o Edital com o resultado da Segunda Etapa de seleção e com Resultado Final de seleção	21 de dezembro de 2020
Resultado final da análise do recurso contra o Edital com o resultado da Segunda Etapa de seleção e com Resultado Final de seleção	22 de dezembro de 2020

Art. 8º - Os recursos fundamentados, para quaisquer etapas do processo deverão ser encaminhados via e-mail para mestradodra@hotmail.com respeitando os prazos estipulados no **Art. 7º** deste edital.

Art. 9º - A avaliação será realizada por uma Comissão designada pelo Colegiado do Programa.

Art. 10 - Informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3379-7053, das 13:30h às 16h30; ou pelo e-mail: mestradodra@hotmail.com

Publique-se.

Toledo, 27 de novembro de 2020.



PROF. DR. LUCIR REINALDO ALVES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Mestrado e Doutorado

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

ELENCAR SOMENTE A PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 4 ANOS (de 2016 a 2020).

Nome do(a) Candidato(a) :			Pontuação autoatribuída Candidato(a)	Pontuação homologada Comissão (não preencher essa coluna)
Quesitos				
1	Artigos publicados em periódicos científicos indexados no QUALIS CAPES	15 pontos por artigo		
2	Livros publicados ou organizados	20 pontos por livro		
3	Capítulos de Livros publicados	10 pontos por capítulo		
4	Trabalho completo publicado em Anais de evento científico nacional ou internacional	10 pontos por trabalho		
5	Prêmios e títulos	10 ponto por prêmio		
6	Orientação concluída de estudantes em Programas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência, ou de Trabalho de Conclusão de Graduação.	5 pontos ponto por orientação		
7	Orientação ou Coorientação de Dissertação de Mestrado	10 pontos ponto por orientação		
8	Participação em Projetos de Pesquisa	10 pontos ponto por projeto		
9	Participação em eventos científicos nacionais ou internacionais	5 pontos por participação		
10	Comunicações em eventos científicos (ministrante de palestra, curso, mesa redonda, workshop ou apresentador de trabalho)	5 pontos por participação		
11	Trabalhos técnicos (organização de eventos, outros)	5 pontos por participação		
12	Participação em bancas de trabalhos de conclusão	5 pontos por participação		
13	Participação em bancas de comissões julgadoras	5 pontos por participação		
TOTAL DE PONTOS:				